

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Código: 07

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	40.292.823	40.292.823	40.292.823	40.292.823

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: CASA CIVIL

Código: 01

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.

Código: 71.14.51.01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	40.292.823	40.292.823	40.292.823	40.292.823

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973, no valor de Cr\$ 40.292.823,00 (quarenta milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros) visa alocação de recursos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, propiciando assim o atendimento de sua programação.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Código: 21

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Reserva de Contingência	40.292.823	40.292.823	40.292.823

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 02

Categoria de Programação: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Código: 09.02.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.6.0	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Reserva de Contingência	40.292.823	40.292.823	40.292.823

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	3.a Quota	4.a Quota
09 — GABINETE DO GOVERNADOR	40.292.823	24.175.693	16.117.130
Subvenção ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da U.S.P.			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa .. . . .	40.292.823	24.175.693	16.117.130
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	40.292.823		40.292.823
Administração Direta			
21.02 — Encargos Gerais do Estado			
3.6.0.0 — Despesas Correntes			
Reduz .. . . .	40.292.823		40.292.823

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1974

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil aos 5 de julho de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.059, DE 5 DE JULHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183 de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Educação, um crédito de Cr\$ 537.356,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Código: 08

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO

Código: 05

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	537.356	537.356	537.356	537.356

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO

Código: 05

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO "CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA"

Código: 63.12.51.18

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.2.0.0 3.2.1.0 3.2.1.3	DESPESAS CORRENTES ... Transferências Correntes ... Subvenções Sociais ... Instituições Estaduais ...	537.356	537.356	537.356	537.356